



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju – SE, Ano 33, Edição 1726
9 a 15 de maio de 2016

ANJ

www.cinform.com.br

CINFORM



WhatsApp: (79) 9647-3370

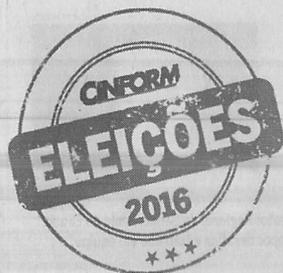
E-mail: ouvidoria@cinform.com.br

MUNICÍPIOS | 3

A SEMANA

MUDANÇA COMPLETA

Decisão do TJ/SE, proferida na segunda-feira, 2, reafirma decisão de primeira instância e torna prefeito de Pirambu, e outros políticos, inelegíveis, o que aponta mudanças para o cenário político para as eleições municipais de 2016



■ Diante de tantas idas e vindas quando a questão é a elegibilidade de políticos, nem sempre a população acredita quando se fala que determinado agente público está inelegível. Mas, também, diante dos avanços que as leis que regem as eleições e o País nos últimos anos vêm alcançando, uma coisa é certa: todos estão agora de “barbas de molho”, pois a foice da inelegibilidade anda cortando pré-candidaturas em seus nascedouros.

Recentemente, Sergipe foi palco de alguns desses cortes. Com o julgamento datado do dia 2 de maio, última segunda-feira, no processo 2014400707330, na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJ/SE - foram indeferidos todos os questionamentos das defesas de alguns políticos sergipanos. Entre os arrolados no processo, um chama mais atenção por ocupar um cargo no Executivo. Élio Martins, PSC, prefeito de Pirambu, que não poderá concorrer à reeleição, o que gera um forte impacto na coligação da qual faz parte e sugere grandes mudanças para as eleições no município.

Élio é acusado de improbidade administrativa em relação aos atos praticados durante a gestão de Juarez dos Santos na cidade de Pirambu, entre os anos de 2007 e 2008, sendo que ele foi afastado do mandato após denúncia, acatada pela Justiça, feita pelo Ministério Público Estadual.

CAEM PRÉ-CADIDATURAS

Portanto, o que pesa neste momento é o fato de que a pré-candidatura à reeleição de Élio Martins, PSC, em Pirambu, está seriamente comprometida, mesmo havendo entendimento por parte de juristas de que há, sim, a possibilidade de reversão da situação mediante recursos que podem ser interpostos quanto ao resultado do processo em si.

Diante do fato relatado, essas candidaturas estão enquadradas na Lei da Ficha Limpa, pois quando o julgamento chega à segunda instância, feito por um colegiado, a lei as alcança.

Dessa forma, e com o processo seguindo na Justiça, o atual prefeito de Pirambu, berço de todo a problemática analisada pela Justiça, perde o direito de ser candidato a reeleição, pois é deferida pena, dentre outras, de perda de direitos políticos por oito anos.

Procurado pela reportagem, o prefeito de Pirambu, Élio Martins, optou por não contestar a informação. “Confio na Justiça. Já ganhamos causas no Tribunal de Contas da União – TCU. E nossa assessoria jurídica buscará os recursos cabíveis”, frisa Élio.

ENTENDIMENTO

Para confirmar as questões acerca dessa decisão, foi ouvido o advogado Lauro Seixas, que explicou as possíveis consequências do caso. “Conforme elenca inciso L do art. 2 da lei complementar 135/2010, coloquialmente alcunhada de Lei da Ficha Limpa, são inelegíveis para qualquer cargo os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julga-

do até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena”.

Mas, Lauro faz uma ressalva: “Porém, no caso em questão, ainda há diversos recursos que podem alterar a decisão”, observa, o que garante a possibilidade aos julgados de buscarem a reversão da decisão que, mantida, acarreta na perda dos direitos políticos e, consequentemente, o impedimento de participação nas eleições de outubro próximo.

OUTROS INELEGÍVEIS

Além de Élio Martins, também são réus no processo André Moura, Lila Moura, Patrícia Ferreira, Silvanete Cruz, Lara Moura e o ex-prefeito Juarez dos Santos. Todos têm as mesmas sanções e possibilidade de recorrer do prefeito Élio Martins. Diante desta decisão, Lara Moura que tem intenções na pré-candidatura à prefeitura de Japarutuba, também fica impossibilitada de concorrer ao cargo. ■